

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 075/2013

PROCESSO N°: 4569148/2013

OBJETO: Aquisição de papel sulfite formato A4, conforme especificado no anexo deste Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas: das 08h00 às 14h00 do dia 18/10/2013

Abertura das propostas: das 14h01 minuto às 18h00 do dia 18/10/2013

Início da sessão de disputa de preços: às 14h30 do dia 21/10/13

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br

fax: (062) 3236 2428

fone: (062) 3236 2433/2435

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários 409/2003, 681/2003 e nos termos deste edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBJETO

3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos anexos deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2013.452.02.061.4001.4001.03.20, no elemento de despesa 3.3.90.30.15.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

7. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

12. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

13. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

14. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



J

REFERÊNCIA DE TEMPO

15. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

16. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

17. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

18. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

19. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações -e.

20. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

21. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

22. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

23. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao



pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

24. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

25. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

26. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

27. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

28. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

29. Quando da apresentação da proposta, deverá ser indicada a especificação do produto, com marca e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do item atendendo às especificações constante do Anexo deste Edital. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

30. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



J

31. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

32. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

33. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

34. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

35. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após a aplicação automática do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

36. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

37. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

38. Os documentos solicitados no Edital, deverão ser remetidos via e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

39. Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

40. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

41. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações contidas neste Edital.

42. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via e-mail, original ou cópia autenticada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

43. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

44. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

44.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) cadastro no SICAF ou comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo que a apresentação do cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

44.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;



44.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, será exigida, para a habilitação, neste certame, apenas a primeira.

44.3. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

44.4. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

DOS RECURSOS

45. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

46. Após declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

47. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

48. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

49. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

50. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



J

51. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

52. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA NOTA DE EMPENHO

53. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho, em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, promovida pela Divisão de Materiais do Tribunal de Justiça.

54. A Nota de Empenho poderá ser solicitada, expressamente, à Divisão de Materiais do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

55. O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

56. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

57. No caso da não retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

58. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, FGTS e CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

DA ENTREGA

59. As entregas serão processadas nos prazos e quantidades estabelecidos nos anexos deste edital e dar-se-ão da seguinte forma:

- 1ª entrega – Novembro de 2013;
- 2ª entrega – Janeiro de 2014;
- 3ª entrega – Abril de 2014;
- 4ª entrega – Maio de 2014;
- 5ª entrega – Junho de 2014;



[Handwritten signature]

6^a entrega – Julho de 2014;
7^a entrega – Agosto de 2014;
8^a e última entrega – Setembro de 2014.

60. O produto objeto desta licitação deverá ser entregue na Divisão de Material, localizada na Av. PL, Qd. G Lt.4 Parque Lozandes – Goiânia, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, pela Comissão de Recebimento de Materiais, após aferição da(s) quantidade(s) e marca(s) oferecida(s).

DO PAGAMENTO

61. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

62. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

63. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

64. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

65. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

66. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

70. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do produto.

71. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do material.

72. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).



76

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

73. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

74. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

75. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

76. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

78. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



J

79. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

80. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

81. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

82. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

83. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

84. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

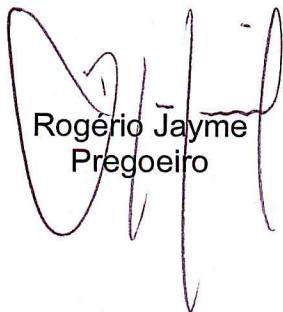
85. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 02 de outubro de 2013.


Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL N° 075/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Papel Sulfite A4.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de Papel Sulfite A4, de forma fracionada, com previsão de entrega total até Outubro de 2014, compondo estoque visando o atendimento das demandas das unidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

A quantidade referida no item 3 para a aquisição foi apurada mediante auferição da média de consumo anual no período de Julho 2012 a Junho de 2013.

Tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, bem como, evitar a formação de grandes estoques com a utilização de grandes espaços para a logística de armazenamento, será mais conveniente para Administração que a aquisição seja anual mas a entrega ocorra de forma parcelada.

3 – DO MATERIAL E QUANTIDADE

A descrição dos materiais a serem adquiridos e respectivas quantidades, consta indicada abaixo.

ITEM	QTDE.	UND	DO MATERIAL
01	90000	Resma	Papel sulfite apergaminhado, formato A4, para impressão e fotocópia, papel com ph alcalino (7,5 a 8,5), cor branco alvura de no mínimo de 90% (alta), com opacidade de no mínimo de 87%, medindo 210 x 297 (mm), com gramatura 75 g/m ² , faces lisas, sem timbre, com Certificação Cerflor/Inmetro, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacradas com 10 remas, a resma com 500 (quinhentas) folhas envolta em material impermeável para proteção contra umidade, contendo a marca do fabricante.



4 – DA AMOSTRA

No momento da análise das propostas, se necessário, será solicitada apresentação de amostras dos itens. Caso necessário, a primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro(a). A amostra será analisada pelo Diretor da Divisão de Material, da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

A amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão supra citada, localizada no Centro de Distribuição - localizado na Av. PL 3, Qd, G Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia – Goiás, no horário das 08h às 17h30 nos dias úteis.

A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

Após o encerramento oficial do certame, a Divisão de Material disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal de Justiça de Goiás.

4.1 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

A avaliação das amostras, caso seja necessária e a critério do Diretor da Divisão de Material, será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

Critério fundamental, em primeira fase, de caráter eliminatório:



a) As amostras deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

b) Os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

Critérios secundários, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

Papel A4 Branco

- Conferência das medidas.
- Análise de uniformidade da coloração do papel que não poderá apresentar pontos ou marcas que dificultem a leitura de textos impressos com fontes pequenas.
- Teste de impressão.

O teste será realizado com o objetivo de verificar se o papel flui nas impressoras, de forma contínua e sem atolar.

Serão utilizadas 100 folhas da amostra para o teste.

Serão utilizadas impressoras a jato de tinta e laser bem como aquelas para impressão de photocópias de uso corrente do Tribunal de Justiça.

- Conferência dos demais dados da especificação.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Tribunal de Justiça de Goiás, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade



Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Divisão de Material do Tribunal de Justiça, obedecendo aos prazos, quantidades, locais e horários indicados no documento de manifestação do Diretor da Divisão, ora designado Gestor do Contrato.

O prazo máximo de entrega do item será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de manifestação do Gestor do Contrato.

I Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 3, deste Termo, de forma parcelada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) A Divisão de Material, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento do material e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b.1) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.



V -

II Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o titular da Divisão de Material, ou seu substituto legal, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

O prazo de garantia não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.

7 – DA ESTIMATICA DE CUSTOS

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, foi apurado pela Divisão de Compras, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade.

ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	90000	RESMA	R\$ 13,90	R\$ 1.182.000,00

8 – DAS PROPOSTAS

A empresa deverá apresentar proposta da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	90000	RESMA	Papel sulfite apergaminhado, formato A4, para impressão e fotocópia, papel com pH alcalino (7,5 a 8,5), cor branco alvura de no mínimo de 90% (alta), com opacidade de no mínimo de 87%, medindo 210 x 297 (mm), com gramatura 75 g/m ² , faces lisas, sem timbre, com Certificação Cerflor/Inmetro, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacrada com 10 remas, a resma com 500 (quinhentas) folhas envolta em material impermeável para proteção contra umidade, contendo a marca do fabricante.	R\$	R\$



9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o material no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Comunicar ao Tribunal de Justiça, através da Divisão de Material, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 06;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Responsabilizar-se pelos pagamentos do material recebido dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

11 – DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em caso de descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas com a presente licitação correrão por conta dos recursos consignados para este Tribunal, referentes ao exercício de 2013, no elemento 3.3.90.30.15 – Material de Expediente.



Goiânia, 23 de julho de 2013.

Marllus Naves de Ávila
Diretoria Administrativa

Cláudio Toledo de Amorim
Divisão de Material

Alexandre de Carvalho Mello
Assessoria Auxiliar

Obs: Termo de referência reproduz, na íntegra, o documento original constante das fls. 15 a 18 dos autos.



[Handwritten signature]

ANEXO II

EDITAL N° 075/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO

Cronograma de Entrega

ENTREGA	PREVISÃO	QUANTIDADE (resmas)
1ª entrega	Novembro de 2013	10.000
2ª entrega	Janeiro de 2014	20.000
3ª entrega	Abril de 2014	10.000
4ª entrega	Maio de 2014	10.000
5ª entrega	Junho de 2014	10.000
6ª entrega	Julho de 2014	10.000
7ª entrega	Agosto de 2014	10.000
8ª entrega	Setembro de 2014	10.000
TOTAL		90.000

Obs: Cronograma de entrega estabelecido pelo Diretor da Divisão de Material, conforme documento anexado à fl. 64 dos autos.

Goiânia, 02 de outubro de 2013.

Rogério Jayme
Pregoeiro

